



Processo Nº: 386/2024

Folha: 01

Rubrica: [Handwritten Signature]

ÂNGELA CABRERA DE SOUZA

PROTOCOLO

MATRÍCULA: 023

Processo: **386/2024**

Data: **26/04/2024**



386/2024

Requerente:

GABINETE DO PREFEITO

Assunto:

PROJETO DE LEI

Súmula:

PROJETO DE LEI Nº017/2024 (2 VIAS)

OFÍCIO Nº085/2024-GAB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO DAS OSTRAS**
ESTADO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Processo Nº: 386/2024

Folha: 02

Rubrica: [Handwritten Signature]

ANGELA CABRERA DE SOUZA
PROTÓTIPO
MATRÍCULA: 028

AOS CUIDADOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA
PARA OS DEVIDOS FINS

Rio das Ostras, 26/04/2024

[Handwritten Signature]
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Souza
Protocolo
Matrícula.: 028



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 085/2024 - GAB

Em, 25 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras

Assunto: **Projeto de Lei nº 017/2024**



Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos o Projeto de Lei nº 017/2024 e a respectiva Mensagem, que “DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.740, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012”, que trata da criação do sistema de estacionamento nas vias e logradouros públicos do Município de Rio das Ostras, para apreciação de Vossa Excelência e demais Edis que compõem essa Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelino Carlos Dias Borba
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

RECEBIDO



26 Abr. 2024

AS 08:00h

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Angela Cabrera de Souza
Protocolo Matrícula: 023

GABINETE DO PREFEITO

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras - RJ - CEP: 28895-664

Tel: (22) 2771-1515 - www.riodasostras.rj.gov.br - gabinete@riodasostras.rj.gov.br





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº.: 386/2024
Folha: 04
Rubrica: [assinatura]
ANGELA CABRERA DE SOUZA
PROTÓCOLO
MATRÍCULA: 028

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Maurício Braga Mesquita

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 017 DE 25 DE ABRIL DE 2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Temos a honra de encaminhar para apreciação e aprovação dos Nobres Vereadores que compõem essa Casa Legislativa, Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO II, DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.740, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012”**, que trata da criação do sistema de estacionamento nas vias e logradouros públicos do Município de Rio das Ostras.

Considerando a necessidade de adequação dos horários a serem aplicados ao Sistema de Estacionamento Rotativo nas Vias e Logradouros Públicos do Município de Rio das Ostras.

A presente proposta de alteração da lei municipal tem por finalidade a equalização dos valores de tarifas a serem cobrados no Município de Rio das Ostras, com os valores de tarifas praticados atualmente em outros Municípios, objetivando os ajustes relativos aos cálculos da viabilidade econômica, visando a implementação do presente empreendimento no Município de Rio das Ostras.

Assim, demonstrados os motivos que ensejaram a presente iniciativa, encaminhamos o Projeto de Lei e aguardamos a avaliação e análise do nobres Edis com a aprovação, por entender tratar-se de matéria de relevante interesse público.


Reiteramos protestos de alta estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2024.

[assinatura]
MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Processo Nº: 386/2024
Folha: 05
Rubrica: 
ÂNGELA CABRERA DE SOUZA
PROTÓCOLO
MATRÍCULA: 023

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO INCISO II, DO
ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.740, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera a redação do Inciso II, do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.740, de 26 de outubro de 2012, passando a vigorar da seguinte forma:

“**Art. 3º (...)**

I-...

II- permanente, cujo período de permanência de veículos nas vagas estabelecidas será de no máximo 13 (treze) horas” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 25 de abril de 2024.


MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Estado do Rio de Janeiro

PROCESSO Nº	306/24
FOLHA Nº	01
RUBRICA	

Ao
Chefe do Expediente

Encaminho o presente processo administrativo para as devidas providências.

Rio das Ostras, 26 de Abril de 2024.


Alexander de Moura Rei
Diretor Administrativo
Matrícula nº 40